





Nº 5223

INTERIOR .

ANO XLII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE -

PÁG.

SUMÁRIO

	PODER JUDICIARIO ESTADUAL	
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
No. of Lot, Lot, Lot, Lot, Lot, Lot, Lot, Lot,	ATOS DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA DEPARTAMENTO DE OBRAS	.06
	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO SECRETARIA CÂMARAS CÍVEIS CÂMARAS CRIMINAIS	.06 .07 .09 .45
	SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA CONSELHO DA MAGISTRATURA ESCOLA DA MAGISTRATURA COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	. 46 . 47 . 48
	TRIBUNAL DE ALÇADA	9
	ATOS DA PRESIDÊNCIA SECRETARIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO PROCESSO CÍVEL PROCESSO CRIME SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	 48 67
	COMARCA DA CAPITAL	
	CÍVEL	. 10
THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAM	COMARCA DO INTERIOR CÍVEL	137
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICOCORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	***
-	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	21
The second second	JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL EDITAIS JUDICIAIS	24
-	EDITAIS JUDICIAIS	
1	CADITAL	280

DIVERSOS 320

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIARIO NO 00563

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 13959/98, resolve

NOMEAR

SÉRGIO BELTRAMI DE MACEDO e NEUSA TIYOKO WAKANO, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercicio

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 350-2001 FAX 254-7222 FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESTREPresidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ S. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM.

1" CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa – Pre Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly – Presidente
Des. Alfair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4*s feiras do mês CÂMARA CÍVEL

— Sala "Des, isaias Bevilacqua – 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto – Pro Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessier

— Sala *Des. Isalas Bevilacqua – 4ªs feiras do mês

CÂMARA CÍVEL s. Antonio Carlos Sch Des. Antonio Carlos Schiebel – Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3°s feiras do mês

6ª CÁMARA CÍVEL Des Accácio Cambi – Presidente

Sala" Des. Lauro Lopes" – 4ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS es. Abrahão Miguel - Presidente Des. Abrahão Migue Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Roch Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão

Sala "Des. Clotário Portugal –
 Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Acciol Des. Trolano Netto Des. Altair Patitucc Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Res Des. Octavio Valeix Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel

— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terc 5*s feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des Osiris Fontours Des Osiris Fontoura Des Tadeu Costa Des Moacir Guimarães Des Clotário Portugual Neto

— Sala "Des. Costa Barros" – 5ªs feiras do mês

CÂMARA CRIMINAL Nunes do Nascimento – Presi

- Sala "Des. Isaias B

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento – Presidente
Des, Osiris Fontoura
Des, Martins Ricci
Des, Tadeu Costa
Des, Tadeu Costa
Des, Total Telles
Des, Moacir Guimaráes
Des, Clotário Portugal Neto
Des, Cartos Hoffmann
— Sala "Des, Clotário Portugal" – Primeira e terceira
4%s fairas do más.

ÓRGÃO ESPECIAL Des, Ronald Accioly
Des, Nunes do Nascin
Des, Abraña Miguel
Des, Lenz César
Des, Sidney Zappa
Des, Sidney Zappa
Des, Sidney Zappa
Des, Sidney Tappa
Des, Sidney Tappa
Des, Dix Perrotti
Des, Das Fontoura
Des, Martins Ricci
Des, Masser de Melo
Des, Atlair Patitucci
Des, Atlair Patitucci
Des, Tadeu Costa
Des, Tadeu Costa
Des, Tadeu Costa

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugual
Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Mewton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telimo Cherem
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da
Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Syro Crema
Des. Sortário Lopes de
Des. Antonio Lopes de
Des. Antonio Lopes de
Des. Sortário Valeixo
Des. Citário Valeixo
Des. Citário Valeixo
Des. Dilmar Kessler

Sala "Des Clotário Portugal" – Primeira e terceir 6ºs feiras do mês - Contenciosa – 13:30 horas – Segunda e quarta 6ºs feiras do mês - Administra – 09:00 horas – 09:00 ho

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DA MAGISTRATURA
DES LENZÓSAR - PRESIDENTE
DES NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES TADEU COSTA
DES ACCÁCIO CAMBI
DES NEWTCH LUZ
DES SIDNEY MORA
DES DILMAR KESSLER

DES. DILMAR KESSLER
TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Acciely
Des. Nanda Acciely
Des. Nunes do Nassimento
Des. Abraña Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Lenz César
Des. Sidney Rontur
Des. Luiz Perrott
Des. Dairis Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Maria Pattucci
Des. Abrair Pattucci
Des. Abrair Pattucci
Des. Adrair Pattucci
Des. Accielo Cambi
Des. Accielo Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troials Telles

TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA — President
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO — VIA
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON — SI

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR CORDEIRO CLÉVE - Presidente

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. NAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presiden DEVAN LOPES

CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

RUY CUNHA SOBRINHO

QUINTA CÂMARA CÍVEL DRA DENISE MARTINS ARRUDA- Pres DRA DENISE MARTINS A
DR. WALDOMIRO NAMU
DR. DUARTE MEDEIROS
DR TUFI MARON FILHO

SEXTA CÂMARA CÎVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente RUY FERNANDO DE OLIVEIRA – MENDES SILVA CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO A ANNY MARY KUSS SERRANO Sala "Des. Aurélio Feijo"

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Preside

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - President DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO
DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS

1" E3" IERCAS-FEIRAS
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA – Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILLO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS

R. IVAN BORTOLETO - Presidente
R. DOMINGOS RAMINA
R. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
R. LIDIO J.R. DE MACEDO
MIGUEL PESSOA FILHO
R. PRESTES MATTAR
L. AURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
ROCÉRIO COELHO
ROCÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIQUES – Presidente
DR. IDEVAN. LOPES
DR. ARFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIFWALDO STELA ALVES
DR. SERGIO AREMHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente HELIO ENGELHARDI ELI SOUZA MILANI DE MOURA a "Des. Costa Pinto" INTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES - Presidente LEONARDO LUSTOSA HIROSÉ ZENI ANTÓNIO ALVES DO PRADO FILHO "Pac Pacheco Júnior"

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DRA REGINA AFONSO PORTES - Presidente

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS

DR. OĘSIR GONÇAL VES. – Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONCA DE ANUNCIAÇÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FFIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Preside:
DR. HELIO ENGEL HARD.
DR. ELIO ES OLUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS - FEIRAS

3 ° GRUPO - 3° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º TERÇAS - FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Ma

1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS - FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 4º CAMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS O Grupo de Câmaras Civeis Reunidas e o Grupo de aras Criminais Reunidas funcionarão mediante convoc spectivo Presidente. Horário regimental para inicio d ões ordinárias 13h30min.

■ Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros **Diretor Geral** José C. Jabur **Diretor Adjunto**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de

Matérias).

Tabela de Precos

Publicações Centimetro(1) da Colu na. ..5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal Semestral C/ Remessa Postal..... ...160.00 Anual S/ Remessa Postal.. 100.00 Anual C/ Remessa Postal..

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal Semestral C/ Remessa Postal......140,00 Anual S/ Remessa Postal..... ..60.00 Anual C/ Remessa Postal

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justica e Atos do Municipio de Curitiba Sem Remessa Postal..... Com Remessa Postal.

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade...



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000564

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocola do sob nº 100531/97, resolve

I-EXONERAR

MANOEL ANORFO FRANCISQUETE e FLORINDA SQUARÇA, dos cargos de Juiz de Paz e 1º Suplente, respectivamente, do Distrito Sede da Comarca de

II-NOMEAR

JOSÉ ELSON DE MOURA, LUIZ EUFRÁZIO FÁVERO e JOSÉ URIAS CHIARATO, para exercerem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito Sede da Comarca de Porecatu.

> Curitiba, 28 de agosto de 1998. ulub DARCY NASSER DEMELO Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000565

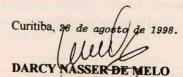
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 do Egrégio Órgão Especial, datado de 14/09/90 e o contido no protocolado sob nº 33253/98, resolve

I-E XONERAR

AGENOR DE SOUZA e PROSPERO CRIPPA dos cargos de Juiz de Paz e 2º Suplente, respectivamente, do Distrito Sede da Comarca de Cambé.

II-NOMEAR

FRANCISCA DE JESUS CLEMENTE CIBINELLO, JOÃO BORGES FILHO e ORVANDA SETIMA PAGNAN BARUSSO, respectivamente, para exercerem os cargos de Juiz de Paz, 1º e 2º Suplentes do Distrito Sede da Comarca de Cambé.



Presidente em exercício

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000566

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65442/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, AVANIR GOMES KIESKI no cargo de Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Imbituva, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 25/30 (vinte e cinco trinta avos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercicio

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000567

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57057/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, JOÃO ROGÉRIO ROSA, no cargo de Escrivão do Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviços incluídas as contagens efetuadas, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível E2, conforme prevê a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Escrivão do Cível, entrância inicial, em conformidade com a declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 40 (quarenta) anos e 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias de serviços contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício.

PORTARIA Nº 00839

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 710/98, resolve

CONCEDER

a CARLOS ALBERTO PEREIRA, Agente de Serviços Gerais C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trezentos e vinte e cinco (325) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de outubro de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitibaza de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício PORTARIA Nº 00840

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74278/98, resolve

DESIGNAR

JOSÉ WANDERLEY RESENDE FILHO, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de setembro de 1998, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador JOSÉ WANDERLEY RESENDE, durante as férias da titular CIRENIA FREITAS DE RESENDE, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 68 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00841

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72738/98, resolve

LOTAR

INAURA MARTINS, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Central de Inquéritos da Comarca de Curitiba, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de agosto de 1998

DARCY NASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00842

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71015/98, resolve

LOTAR

a partir de 14 de agosto de 1998, CECILIO BETT, Motorista A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Alceu Martins Ricci, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

. Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício PORTARIA Nº 00843

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73930/98, resolve

AUTORIZAR

CLEIDE ESPER FAGUNDES, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, a participar do I Congresso Brasileiro de Mediação e Arbitragem, a ser realizado nesta Capital no período de 24 a 26 de setembro de 1998.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00844

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74238/98, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ FERNANDO MACEDO, Médico do Instituto de Previdência do Estado do Paraná - IPE, ora à disposição do Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções para participar do 20TH EUROPEAN CONFERENCE ON MICROCIRCULATION (ECM), a ser realizado na cidade de Paris - França, no período de 28 de agosto a 04 de setembro de 1998, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00845

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69316/98, resolve <u>autorizar</u> os servidores abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO

DIAS RESTANTES | ALUSIVAS | A PARTIR DE

PAULO CESAR GRADELA FILHO 29

1998

11.08.98

ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1C

ROMERO TADEU MACHADO

04

1995

17.08.98

Técnico Judiciário, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4

Curitiba 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercicio PORTARIA Nº 00846

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74478/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, DENISART AURÉLIO DO NASCIMENTO MICHALTCHUK, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica.

Curitiba, 28 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DEMELO
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00847

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71760/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Campo Mourão, pelo período de um (01) ano e a partir de 19 de agosto de 1998, ADAILTON LEITE DOS SANTOS, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá.

Curitiba, 28 de agosto de 1998

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício

PORTARIA Nº 00848

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15458/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Paranaguá, EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS, Escrivã Distrital de Iracema do Oeste, Comarca de Formosa do Oeste, até 31 de dezembro de 1998.

Curitiba, \$8 de agosto de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Presidente em exercício PORTARIA Nº 00849

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67573/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Guarapuava, até ulterior deliberação, ABEL ALVES PORTELLA, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, \$8 de agosto de, 1998.

DARCY WASSER DE MELO
Presidente em exercício

PORTARIA № 00850

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 68481/98, resolve

I-REVOGAR

os efeitos da Portaria nº 1864, de 14 de outubro de 1997, referente à designação de MARIA LUCIA DELLAZARI BUENO para exercer as funções de Conciliador dos Juizado Especiais da Comarca de Matelândia.

II-DESIGNAR

BENILDE TEREZINHA PIVA, para exercer as funções de Conciliador dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Matelândia, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00851

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 53471/98, resolve

DESIGNAR

JOÃO CARLOS REICHEMBACK, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Clevelândia, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Vige-Presidente PORTARIA Nº 00852

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 69379/98, resolve

DESIGNAR

VERA DE FREITAS MENDONÇA, DÉBORA CARLA SILVA MELO, TATIANA YUKIE ITO, JOSIANE TAMARA JUNGES, REJANE BEATRIZ SANTOS MARQUES GOMES, CINTIA RESQUETTI, PIERRE GAZARINI SILVA, RENATA OVENHAUSEN ALBERNAZ DE SEIXAS, CYNTHIA ELENA DE CAMPOS BARBATTO e ALEXANDRE TERUYUKI ISHII, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, q2 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00853

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97 e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 69484/98, resolve

DESIGNAR

CREUSA PEREIRA TEIXEIRA, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Ivaipora, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, que de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00854

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 67341/98, resolve

DESIGNAR

ALVARO PESENTE e JOSÉ CARLOS TIVANELLO, para exercerem as funções de Juiz Leigo junto aos Juizados Especiais da Comarca de Rolândia, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

· Curitiba, 02 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente PORTARIA Nº 00855

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 61312/98, resolve

DESIGNAR

ANNA JULIA ARAÚJO DE OLIVEIRA e HERODITES TADEU RIBAS PACHECO para exercerem as funções de Conciliador e Juiz Leigo, respectivament junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas, pelo prazo certo de dois (02)

Curitiba, 62 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 20/98

03/09/1998

PROTOCOLO Nº 43.434/98 - MANOEL DE MOURA CAMARGO, OFICIAL DE JUSTIÇA DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE REBOUÇAS. (Remoção.) "Acolhendo o contido no parecer de fls. 09/11 e nos termos da manifestação do eminente Corregedor-Geral da Justiça de fls. 12-verso, indefiro o pedido de remoção formulado à fls. 02, por falta de amparo legal. Comunique-se. Em 14 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 712/98 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA. (Autorização de concurso e Remoção)." Acolhendo o pedido de fls. 02 e de acordo com o parecer de fls. 58/59, que aprovo, autorizo a abertura de concurso para o cargo de Auxiliar de Cartório Criminal - C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina. Quanto ao pedido de remoção formulada por MARCELLO DE OLIVEIRA (fls. 25) indefiro-o por intempestivo, com aplicação analógica do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 164 do Código Judiciário. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em 24 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 49.281/98 - RENATO FERREIRA DAMIÃO. (Pagamento de vencimentos). "Na forma do parecer de fls. 21/22, que acolho integralmente, indefiro o pedido formulado por RENATO FERREIRA DAMIÃO. Comunique-se. Em 18 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 68.849/98 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO (Designação para a função de Assessor de Gabinete- Danielle Câmara Delattre Peres). "Autorizo, conforme o solicitado àsfls. 02, a partir de 10.08.98. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Curitiba, 18 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 67.523/98 - DIRETOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. (Gratificação.) "I. Autorizo o pagamento a funcionária GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, da gratificação de Auxiliar deste Gabinete, a partir de 04 de agosto do corrente ano. II. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Em 13 de agosto de 1998. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR. PRESIDENTE."

PROTOCL: Nº 63.673/98 - JACKSON DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI. PROTOCC: Nº 63.673/98 - JACKSUN DE ULIVEIRA MIZZAGOUSAL.

(Pagamento de vencimento em substituição). "Nos termos do parecer retro, indefiro a solicitação. Encaminhe-se a MM. Juíza Diretora do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais cópia do mencionado parecer. Curitiba, 26 de agosto de 1998.

DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR. PRESIDENTE." DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 01/98

01/09/1998

PROTOCOLO Nº 69.227/98 - COORDENADORA DA ASSESSORIA DA SE-CRETÁRIA. (Gratificação .) " I. Autorizo, após a lotação, o pagamento à funcionária LEDA REGINA DIPP SPEZIA, da gratificação de Auxiliar de Gabinete, da Assessoria do Gabinete da Secretária, a partir de 07 de agosto de 1998, ficando de consequência revogada a Ordem de Serviço nº 793/97. II. Tendo em vista que a designação da funcionária em questão se deu sem interrupção, mantenho a parcela de ajuste atribuida em função do protocolado sob nº 54.896/97. III. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Em 19 de agosto de 1998. JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA RELAÇÃO Nº 09/98

03/09/1998.

PROTOCOLO: 51.142/97.

ASSUNTO: Concessão e gratificação de férias relativa a um dos períodos de 1988.

INTERESSADO: Dr. Robson Marques Cury.

DESPACHO: "De acordo com o parecer retro, nada há para ser deferido. Proceda-se conforme sugerido no parecer "in fine", a fim de regularizar os assentamentos funcionais do Doutor ROBSON MARQUES CURY G.P. Em, 25 de agosto de 1998. Henrique Chesneau Lenz Cesar. Presidente do Tribunal de Justiça".

> PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE Diretor do Departamento da Magistratura,

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RELAÇÃO Nº 20/98

PROTOCOLO Nº 11.813/97 CONCORRÊNCIA Nº 04/98 OBJETO: CONCESSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA NO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

HOMOLOGO o julgamento de fis. 196 usque 198, por mim rubricadas; II - AUTORIZO a empresa CONFEITARIA CHANTILY LTDA., a explorar os serviços de lanchonete no edifício Palácio da Justiça, nesta Capital, por atender os requisitos impostos pelo edital e por apresentar menor preço global do cardápio e por ser a vencedora da concorrência nº 04/98, a qual teve por objeto a concessão de uso para exploração de cantina; III - Ao Departamento do Patrimônio para formalização do Termo Contratual; IV - Publique-se. Em, 28 de agosto de 1.998. PRESIDENTE.

> COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÓNIC

RELAÇÃO Nº 006/98.

Resenha da Seção realizada no dia 31 de agosto de 1998, às 9:00 horas no Departamento do Patrimônio do Tribunal de Justiça.

1. Protocolado nº. 73.841/96 - Após aprovação do relatório a Comissão, à unanimidade de votos, seus membros RESOLVE advertir a empresa Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda., com fundamento no que dispõe os artigos 73 e 87, da Lei 8.666/93 c/c o Cap. VI, do procedimento na modalidade de Tomada de Preços nº 24/96.

ROBERTO ROTOLI DE MACEDO
Presidente da Comissão

CELSO SILVEIRA XWIER FILHO

Membro

LUIS FERNANDO CRATES Membro

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
OLIVIO BATISTA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA 5 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	1995	27/08/98	075520/98
MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON ASSESSOR JURIDICO F6 DES JOSE VIDAL COELHO	1998	31/08/98	076135/98
LAERCIO RAMOS DA CRUZ TECNICO JUDICIARIO C8 A DISPOSICAO DE: FORUM CIVEL DE CURITIE		09/09/98	075762/98
JORGE GOMES MACHADO TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE TOMBAMENTO	1997	09/09/98	076427/98
SIMONE AMARAL GRADOWSKI TECNICO JUDICIARIO D1 GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	1996	31/08/98	075758/98
WALTER PAIVA JUNIOR TECNICO JUDICIARIO C8 DP DAM SECAO DE COMPRAS	1997	09/09/98	075598/98
ELDO DE SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS SECAO DE SEGURANCA	1998	31/08/98	075883/98
LUIZ HENRIQUE BITTENCOURT DE SOUZA OFICIAL JUDICIARIO B8 CTBA - 2a. VARA CRIMINAL	1998	01/09/98	075416/98

Curitiba, d2 de SETEMBRO de 1998

HARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOL
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO N.-001766

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66057/98, resolve

CONCEDER

MARANHÃO, funcionária do Poder Legislativo do Estado do Parante era à disposição do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 1998, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Cupitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001767

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73317/98, resolve

CONCEDER

a RENATO SEELY ROCCO, funcionário da Secretaria de Estado do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1996, a partir de 09 de setembro de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitida, 02 de netembro de 1998.

MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.001768

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72650/98, resolve

CONCEDER

a VILSON NAKASIMA, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, três (03) meses de licença especial, a partir de 14 de outubro de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.07.87 e 15.01.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1283/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.001769

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74342/98, resolve

DAMARIS DA COSTA BONAMETTI, Técnico Judiciário D1, de Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 25 de agosto de 1998.

Curitiba no de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N. 001770

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75919/98, resolve

AUTORIZAR

LILIA BOGESKI, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, ora à disposição da Comarca de Maringá, a usufruir, a partir de 01 de outubro de 1998, os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997.

Curtiba, 02 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001771

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74593/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
WANESSA ELISE MILANI Oficial Judiciário	26	1997	09.09.98
ELAINE REGINA DOS SANTOS VEIGA Agente de Servicos Gerais	11	1997	26.08.98

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001772

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74171/98, resolve autorizar os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO DIAS RESTANTES ALUSIVAS A PARTIR DE

LUCIANA CALVO PERSEKE 27 1996 01.09.98
WOLFF
Técnico Judiciário

LUCILDA HELENA GONÇALVES 07 1997 26.08.98
Técnico Judiciário

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

ORDEM DE SERVIÇO N. 001773

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74575/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de agosto de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001774

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67679/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de julho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAMARGO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, funcionária do Poder Legislativo do Estado do Paraná, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN

ORDEM DE SERVICO N.º001775

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72811/98, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIMARA RITA TONINELLO Técnico Judiciário	07.08.98	1998	28
LUIZ ANTONIO PINEDA MENZEL Assessor Jurídico	19.08.98	1998	28
MARIA HELENA MEDEIROS DE SOUZA LACORTE Técnico Iudiciário	17.08.98	1998	16

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGAREPH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001776

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73396/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IFIGENIA ROTOLI DE MACEDO KALKMANN, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir referente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.07.93 e 01.01.98, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1098/93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 02 de setembro de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN

choine

ORDEM DE SERVIÇO N.001777

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64563/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JORGE LUIZ DA SILVA, Agente de Serviços Gerais A1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguinte tempos de serviço:

I- para o efeito de aposentadoria, 07 (sete) anos e 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, correspondente aos períodos de 09.09.81 a 11.01.82, 02.08.82 a 30.06.86, 01.09.86 a 04.12.86, 09.12.86 a 18.12.86, 01.03.87 a 14.12.88, 01.06.89 a 20.09.89, 01.04.90 a 22.05.90, 01.02.91 a 21.11.91 e 01.02.92 a 25.03.92, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5°, da Constituição Estadual:

II- para todos os efeitos legais, 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, no período de 01.04.92 a 31.12.92, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Cyritiba, 02 de setembro de 1998.

ARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÔN

loque

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Departamento Judiciário I Divisão de Processo Cível

Emitido em 03-09-1998

Pauta de Julgamento do dia 15/09/1998 Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 15/09/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

		TOTAL TOTAL CO.
Advogado	Ordem	Processo
Adelino Marcon	0038	0068815-1
Aldo Costa Júnior	0036	0068660-6
Alexandre Barbosa da Silva	0019	0066147-0
ACCEPTAGE STREET	0025	0067416-4
Andrea Maria Soares Quadros	0018	0064986-9
André Renato Miranda Andrade	0014	0070571-5
	0019	0066147-0
	0022	0066726-1
	0025	0067416-4
Angela Estorilio Silva Franco	0013	0070015-2
Annete Cristina de Andrade Gaio	0019	0066147-0
Affilete Cristilla de Affulade Galo	0015	0067416-4
Antonio Carlos do Arrudo Coolho	0005	
Antonio Carlos de Arruda Coelho		0067705-6
Antonio Carlos de Souza Antoniazi	0021	0066604-0
Antonio Ferreira França	0025	0067416-4
Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque	0004	0067506-3
Aparecida Maria de Oliveira	0029	0067722-7
Aparecido Godoi Bueno	0031	0068578-3
	0032	0068580-3
Arnaldo Conceição Junior	0023	0066846-8
Arnaldo José da Silva	8000	0068806-2
Augusto José Bittencourt	0020	0066200-2
Augusto Martins de Andrade	0033	0068281-5
Augusto Seiki Kozu	0021	0066604-0
Bernadete Gomes de Souza	0022	0066726-1
Carlos Alberto Farracha de Castro	0001	0066540-1
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0001	0066540-1
Carlos Augusto Antunes	0006	0068304-3
	0023	0066846-8
Carlos Eduardo Cardoso	0020	0066200-2
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0013	0070015-2
	0027	0067587-8
Carlos José Dal Piva	0006	0068304-3
Carlos Roberto Claro	0008	0068806-2
Carmen Gloria Arriagada Berrios	0018	0064986-9
Cassio Nagasawa Tanaka	0021	0066604-0
Claudia de Souza Haus	0006	0068304-3
Cleide Rosecler Kazmierski	0019	0066147-0
Cielde Noseciel Nazifileiski	0025	0067416-4
Cynthia Garcez Bahello	0006	0068304-3
Cynthia Garcez Rabello	0003	
Davi Doutschor	0025	0066846-8 0067705-6
Davi Deutscher		
Davi Deutscher Filho	0005	0067705-6
Demore Luiz Barão	0022	0066726-1
Denis Norton Raby	8000	0068806-2
Deoclécio Boeira Braga	0015	0070659-4
Dulce Esther Kairalla	0005	0067705-6
Edemar Antonio Zilio Júnior	0011	0069228-2
Edgar David Gusso	0018	0064986-9
Edgard Felipe Dantas Pimentel	0005	0067705-6
Elevir Dionysio Júnior	0010	0068939-6
Elevir Dionysio Neto	0010	0068939-6
Eliete Fuzari	0026	0067485-9
Elio Casagrande	0030	0068550-5
Elvino Franco	0005	0067705-6
Elvis Bittencourt	0020	0066200-2
Eros Santos Carrilho	0005	0067705-6
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0023	0066846-8

Autos Complementar: 970000043 Pedido de Liberdade Provisória Impetrante : Cláudio Camargo de Arruda (advogado)
Paciente : Santo Pereira Padilha (Réu Preso)

Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal Relator : Des. Nunes do Nascimento

I) - Nego a liminar, por isso que o julgamento pelo Tribunal do Jurí, já designado para o dia 23 do corrente mês (fls. 402 - TJ), só sofrerá novo adiamento se houver absoluta necessidade de suprír as nulidades referidas às fls. 354-TJ, convindo lembrar, no ensejo, que se trata de crime hediondo;
II) - À douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ctba, 1º/9/98.

Des. NUNES DO NASCIMENTO,

Relator.

Vista ao(s) Advogado (s) - vista dos autos para estudo - Prazo : 10 dias

002. 0056491-0 Recurso de Agravo

Protocolo : 1997/19248

Comarca : Curitiba

Vara : 1º Vara de Execuções Penais
Ação Originária : 9600000119 Pedido de Beneficio
Recorrente : Dorival Veloso Zeferino (Réu Preso)

Advogado : João Maria de Salles : Aparecida Maria de Oliveira

Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná

 Órgão Julgador
 : 2ª Câmara Criminal

 Relator
 : Des. Martins Ricci

 Motivo
 : vista dos autos para estudo

Vista Advogado : João Maria de Salles (PR018888) : Aparecida Maria de Oliveira (PR020630)

> Divisão de Processo Crime Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001 Emitido em 03-09-1998

Seção de Processos Especiais Relação No. 1998.03341 de Publicação (Analítica)

ÎNDICE DE PUBLICAÇÃO

AdvogadoOrdemProcessoFrancine Guedes Sanches Rodrigues0010060849-5Laercio Pedro de Oliveira0010060849-5

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências - Prazo : 5 dias

001. 0060849-5 Ação Penal (Cam)

Protocolo : 1997/67442 Comarca : Paranavaí

Ação Originária : 970000255 Pedido de Providências
Autor : Ministério Público do Estado do Paraná
Réu : José Augusto Felippe

Réu : José Augusto Felippe
Advogado : Laercio Pedro de Oliveira
: Francine Guedes Sanches Rodrigues

 Órgão Julgador
 : 2ª Câmara Criminal

 Relator
 : Des. Nunes do Nascimento

 Motivo
 : Para requerimento de diligências

Vista Advogado : Laercio Pedro de Oliveira (PR014168)

Francine Guedes Sanches Rodrigues (PR014414)

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portaria 127 / 98

O Desembargador OTO LUIZ SPONHOLZ, Corregedor - Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

LUCIANE LEMOS DOS SANTOS e ANDRESA MARIA PEREIRA SCARAMUSSA, junto com os demais membros já designados pela Portaria nº 18 / 98, para comporem a Comissão destinada a elaborar as alterações do Código de Normas da Corregedoria.

Curitiba, 26 de agosto de 1998

DES. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor - Geral da Justiça

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 27 de agosto de 1998.

D.J.

Of. Circular nº 88/98 Prot. nº 37895/98

ASSUNTO: Observância do contido no art. 64 da Lei 9532/97 pelos Registradores de Imóveis e de Títulos e Documentos.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência cientificar ao(s) Oficial(ais) de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos dessa Comarca do contido na Lei nº 9532, de 10 de dezembro de 1997, que dita:

"Art. 64 - A autoridade fiscal competente procederá ao arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo sempre que o valor dos créditos tributários de sua responsabilidade for superior a trinta por cento do seu patrimônio conhecido.

§ 5º O termo de arrolamento de que trata este artigo será registrado independentemente de pagamento de custas ou emolumentos:

I - no competente registro imobiliário, relativamente aos bens imóveis;..."

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor Digníssimo Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial

db.88

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 14 de agosto de 1998.

Oficio-Circular nº 93/98

Assunto: CENTRAL DE TESTAMENTO -

Preenchimento completo do formulário e a obrigatoriedade da remessa mensal a esta Corregedoria.

Protocolo nº 66908/97

Senhor Juiz

Como é de conhecimento de Vossa Excelência estamos implantando junto a esta Corregedoria a Central de Testamento, conforme oficio-circular nº 60/98, de 25.05.98.

Diante do número excessivo de formulários incorretamente preenchidos solicito que esclareça aos Senhor(es) Tabelião(es) de Notas e Escrivão(es) Distrital(is) que a remessa do formulário é obrigatória, como também é dever a remessa mensal a esta Corregedoria, mesmo que não haja nenhum testamento lavrado.

Outrossim, quando do preenchimento do campo "espécie" deve discriminar ser o testamento público ou cerrado ou revogado.

Por fim, reitero-lhe que a remessa deve ser feita diretamente à Divisão Administrativa desta Corregedoria, no endereço Praça Nossa Senhora da Salete s/nº, Palácio da Justiça, 7º andar, centro Cívico, Curitiba, CEP 80530–912, independente de oficio, bastando a remessa do formulário devidamente preenchido e assinado.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima

e consideração.

Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor-Geral da Justiça

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.o 28/98

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DESIGNAÇÃO № 98.2369-0, DE REBOUÇAS. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8113. LIVRO: CM - 55. FLS: 36/38.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: APOSENTADORIA. SERVENTIA DO FORO EXTRAJUDICIAL. DESIGNAÇÃO DE ESCREVENTE PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. PORTARIA DO JUÍZO DE DIREITO REFERENDADA PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA ATÉ REGULAR PREENCHIMENTO DO CARGO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REFERENDOU A PORTARIA Nº 07/98, DO JUÍZO DE DIREITO, QUE DESIGNOU JOSÉ CARLOS LEANDRO PARA RESPONDER PELO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REBOUÇAS, A PARTIR DE 24.06.98 E ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

SOLICITAÇÃO Nº 98.259-6, DE SENGÉS. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8114. LIVRO: CM -55. FLS: 39/40.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: PEDIDO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. DEFERIMENTO. PORTARIA PUBLICADA. CONSULTA FORMULADA PELO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTE TRIBUNAL. DELIBERAÇÃO PELO COLEGIADO. RETIFICADA A DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS PARA O PODER JUDICIÁRIO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RETIFICOU A DISPOSIÇÃO FUNCIONAL PARA CONSTAR QUE É SEM ÔNUS PARA O PODER JUDICIÁRIO.

PROVIMENTO DE CARGO - SERVENTUÁRIOS Nº 98.58-5, DE TIBAGI. INTERESSADO: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8115

LIVRO: CM -55. FLS: 41/44

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME ATRAVÉS DE REMOÇÃO - FORO JUDICIAL - IMPRATICÁVEL A FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE CONFORME PREVÊ O ARTIGO 159 DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO - VOTAÇÃO ESTABELECIDA ENTRE DOIS SERVENTUÁRIOS - INDICAÇÃO DO ÚNICO SERVENTUÁRIO QUE OBTEVE VOTAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDICOU O SERVENTUÁRIO EMERSON BONASSO DA COSTA, TITULAR DO OFÍCIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE TIBAGI, PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA MESMA COMARCA.

PEDIDO DE OPÇÃO Nº 98.188-3, DE PIRAQUARA. REQUERENTE: GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8116. LIVRO: CM -55. FLS: 45/49.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CRIAÇÃO DE COMARCA. PREENCHIMENTO DE CARGO EM SERVENTIA DO FORO JUDICIAL. OPÇÃO REQUERIDA POR OFICIAL DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL. INOCORRÊNCIA DE DESMEMBRAMENTO OU DESDOBRAMENTO DA SERVENTIA (LEI Nº 8.935/94, ART. 29, INC. I). AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS. INDEFERIMENTO DO PEDIDO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, INDEFERIU O PEDIDO.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2294-5, DE RESERVA. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8117. LIVRO: CM -55. FLS: 50/52 DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE RESERVA. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADE LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ESTER TEREZINHA VIEIRA PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE RESERVA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2295-3, DE MATELÂNDIA. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8118. LIVRO: CM -55.

FLS: 53/55. DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MATELÂNDIA. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO ELIANE APARECIDA ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MATELÂNDIA.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2338-0, DE ASSIS CHATEAUBRIAND. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO.

RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8119. LIVRO: CM -55. FLS: 56/61

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3°, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO PAULINO ANTUNES RIBEIRO e SIDNEY PRADO LIMA, PARA EXERCEREM O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

PROCESSO DE CONCURSO № 98.2380-1, DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8120. LIVRO: CM -55.

FLS: 62/65.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA, PERTENCENTE AO GÊNERO "FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA" - COMPETÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA APRECIAR INTEGRALMENTE O CERTAME E HOMOLOGÁ-LO (INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO ARTIGO 17, § 3º, INCISO VI, E ARTIGO 152, AMBOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO). CONCURSO QUE APRESENTOU ABSOLUTA CONFORMIDADE COM AS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS. HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO GISLAINE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO PARA EXERCER O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 98.2382-8, DE CASCAVEL. REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ. ACÓRDÃO Nº 8121. LIVRO: CM -55. FLS: 66/69. DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DA 1º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. HOMOLOGAÇÃO. POSSE CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA DOGUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ARTIGO 34 DO REGULAMENTO DO CONCURSO (ACÓRDÃO Nº 6706-CM).

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O REFERIDO CONCURSO, INDICANDO MARIA DE FÁTIMA PACHECO MARCOLINO PARA EXERCER O CARGO DE ESCRIVÃO DA 1ª VARA CRIMINAL DA

COMARCA DE CASCAVEL, CONDICIONANDO A SUA POSSE À APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ARTIGO 34 DO ACÓRDÃO Nº 6706/93-CM.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 97.137-7/2, DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. CYRO CREMA. ACÓRDÃO Nº 8122.

LIVRO: CM -55.

FLS: 70/73.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INEXISTENTE - EMBARGOS REJEITADOS. Não havendo no acórdão a alegada omissão, impõe-se a rejeição dos

embargos declaratórios, recurso impróprio ao pretendido reexame da causa.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

HABEAS CORPUS Nº 98.2387-9, DE CASCAVEL. IMPETRANTE: NESTOR MAURÍCIO MOTTA

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CASCAVEL

PACIENTE: L. M. E. (ADOLESCENTE) RELATOR: DES. CYRO CREMA.

ACÓRDÃO Nº 8123. LIVRO: CM -55. FLS: 74/82.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: HABEAS CORPUS. MENOR INFRATOR - SENTENCA QUE ESTABELECE PRAZO DE INTERNAÇÃO - ESTATUTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - ARTIGOS 104 E 121, § § 2º E 3º - INTELIGÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTÊNCIA. ORDEM DENEGADA. 1. A medida de internação "não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses" (ECA, § 2º, art. 121). Por isto que a fixação de tempo de internação não inferior a 6 (seis) meses, em sentença, não isenta o paciente das reavaliações periódicas, necessárias a formar o convencimento da autoridade judiciária quanto a manutenção ou não da referida medida sócio-educativa por período de tempo de até três anos. 2. Se por "ato infracional" deve-se entender "a conduta descrita como crime ou contravenção penal" (ECA, art. 103), em se tratando de crime de natureza grave, o simples fato de ter sido praticado por agente menor de dezoito (18) anos não o atenua, ficando o infrator sujeito a responder pelos seus atos. 3. Reconhecendo o impetrante que o paciente estava detido há apenas oito meses quando da impetração, inexiste o alegado constrangimento ilegal por não ter sido ultrapassado o período máximo de internação que é de três anos (ECA, § 3º, art. 121); o mesmo se podendo afirmar quanto à manutenção da medida sócio-educativa, ante a subsistência das razões impeditivas de ordem psicológica e comportamental, descritas no parecer técnico emitido na forma da lei. 4. As normas do Estatuto da Criança e do Adolescente alcançam o infrator, independentemente de ter completado dezoito anos de idade (§ ún., art. 104). DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU

PROCESSO DE CONCURSO № 98.2250-3, DE CASCAVEL REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8124. LIVRO: CM -55. FLS: 83/90.

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

PROVIMENTO À ORDEM IMPETRADA.

EMENTA: CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE CASCAVEL. DESCLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS QUE NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA ESTABELECIDA PÉLO ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO, DO ACÓRDÃO Nº 6706-CM (REGULAMENTO DO CONCURSO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA). HOMOLOGAÇÃO. INDICAÇÃO DAS TRÊS PRIMEIRAS CANDIDATAS APROVADAS À NOMEAÇÃO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 1.) O entendimento atual do Conselho da Magistratura é no sentido de que a esse colegiado compete, mesmo nos casos de concurso para funcionários da Justiça, zelar pela regularidade do certame, revisando-o integralmente, de oficio, para depois homologá-lo, ante interpretação sistemática dos artigos 17, § 3º, inciso VI e 152, ambos do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, a par dos artigos 41 e 43, estes do Regulamento do concurso. 2.) As candidatas que não alcançaram a média mínima para aprovação - seis -, estabelecida no artigo 26, parágrafo único, do Regulamento do concurso, devem ser de ofício desclassificadas. Homologação, no mais, do concurso indicando-se as três primeiras candidatas aprovadas à nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DESCLASSIFICOU AS CANDIDATAS LEONIR TEREZINHA WRUBEL, CLASSIFICADA EM 29º LUGAR, E ODILA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, CLASSIFICADA EM 30º LUGAR, POR NÃO TEREM ALCANÇADO A NOTA MÍNIMA EXIGIDA (SEIS), HOMOLOGANDO, NO MAIS, O CONCURSO E INDICANDO PARA NOMEAÇÃO AS CANDIDATAS MÁRCIA REGINA DE MATOS, MÁRCIA ODETE POTTEMAIER E MARIA APARECIDA CAMILOTE À NOMEAÇÃO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 97.255-1.

RECORRENTE: J. M. S. ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO ANDRADE.

RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA. RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.

ACÓRDÃO Nº 8125.

LIVRO: CM -55. FLS: 91/99

DATA DO JULGAMENTO: 24/08/98.

EMENTA: SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA - Tabelião. Atos notariais praticados fora da área geográfica de sua delegação. Documentos apreendidos fora da serventia. Faltas funcionais justificando a pena disciplinar imposta. Recurso desprovido.

DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU **PROVIMENTO AO RECURSO.**

Curitiba, 03 de setembro de 1998

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 10/98

O Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ, Diretor da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, resolve

CONVOCAR

Reunião do Conselho Técnico, para o dia 11 de setembro, às 17 horas, na Escola da Magistratura do Paraná, a fim de serem tratados os assuntos constantes da pauta.

Curitiba, 03 de setembro de 1998.

Newton/Alvaro da Luz / Diretor

TRIBUNAL DE ALCADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA DEPARTAMENTO JUDICIARIO PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAD No.

1302

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA

001 0124665-5 001 0124665-5

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0124665-5 COMARCA MARINGA VARA 1A VARA CIVEL

IMPETRANTE BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ANTONIO G. F. M. DE ALBUQUERQUE JOAO RAIMUNDO FORMIGHIERI M.PEREIRA ADVOGADO ADVOGADO

IMPETRADO LITIS

DR JUIZ DE DIREITO
CONTERPAVI - CONSTRUCOES
TERRAPLANAGEM PAVIMENTACOES LTDA
QUARTO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

ORGAO JULGADOR : : JUIZ SERGIO RODRIGUES

: DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO

HOMOLOGO o pedido de desistencia formulado pelo RELATOR DESPACHO

impetrante as fls. 90, para que surta seus juridicos e legais efeitos. Por consequencia, declaro extinto o procedimento especial, nos termos do art. 267, VIII do Codigo de Processo Civil.

Tendo havido a renuncia a eventual prazo recursal, arquive-se, conforme requerido.

Curitiba, 26 de agosto de 1998

JUIZ SERGIO RODRIGUES

RELATOR

Em 26 de agosto de 1998 (a) JUIZ SERGIO RODRIGUES

dizo de Bireito da Comarca de foz do Iguaçu-Estado do Paramé **YARA DA INFANCIA E JUYENTUBE**

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)REQUERIDO(A)

PRAZO DE 30 DIAS: MARIA DE LOURDES DE SOUZA

O Doutor: Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira, MM.Juiz de Direito da Vara da Infância e Juven tude da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr,na forma

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital

virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o(a) Requerido-(a) MINISTERIO PUBLICO

que por este Juízo tramitam os Autos nºde 12/97 de AÇÃO DE DEST DE PATRIO BODER contra si proposta

POT: MARIA DE LOURDES DE SOUZA

cuja petição mereceu o seguinte r.despacho, a seguir transcrito: "Cite-se a mão por edital pelo prazo de 30(trinta)dias, e não havendo manifestação nomeio desde logo a Dra. LILIAN FURLAN, para exercer o papel de curadora especial.Para audiencia de Instrução e Julgamento, designo o dia 08/12/1998, às 13:30ho ras.foz do Iguaçu, 16/junho/1998,Dr. Luiz Sergio Neiva de Li ma Vieira. Juiz de Direito".

E,fica a parte Requerida advertida que se não apresentar resposta a presente ação, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Paraná, aos vinte e oito dias do mes de agosto do ano de 1.998.Eu, Rescrivã o datilografei e subscrevi.

7856

GISELI MARTA PEREIRA KOSCIUK ESCRIVÃ-Subscrição Aut.Port.06/91.

COMARCA DE GOIOERÊ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DO RESULTADO DO CONCURSO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DA COMARCA DE GOIOERÊ - PR, N° 06/98, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR NESTARIO DA SILVA QUEIROZ, MM. Juiz de Direito Diretor do Forum e Presidente do Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório, desta Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos candidatos inscritos no Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório da Vara Criminal e Anexos desta Comarca de Goioerê-PR, abaixo relacionados, que tendo sido realizado as provas, constatou-se os seguintes resultados:

COLOCAÇ	ÃO NOME DO CANDIDATO	MÉDIA
1º lugar	CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA	8,85
2º lugar	MARIA APA ROCCO DE FREITAS	8,40
3° lugar	SILVANO ORIZIO	8,35
4° lugar	NEILA PAULA LIKES	8,01
5° lugar	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	7,98
6° lugar	CANDICE KARINA S. M. DA SILVA	7,95
7º lugar	RIVELINO SKURA	7,40
8° lugar	ENILSON OLMO DA SILVA	7,14
9° lugar	ANDERSON MICHEL BUSATTA	6,93
10° lugar	LUCIANA QUADROS R. PIERAÇO	6,78
11º lugar	MARCIO FERREIRA DA SILVA	6,17
	tos abaixo relacionados não foram aprovados	por não
	a média 6,00 (seis), ou desistiram da prova:	
07/98	LAURO LUIZ SANTOS RIBEIRO	5,25
09/98	SANDRA REGINA TATERO MAIA	1,75
12/98	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROCHA	4,75
15/98	ANDREA GALDINO GABAN	1,02
7 1		

	The second secon	
16/98	SILVIA CRISTIANE P. SILVA	1,0
17/98	CARLOS HENRIQUE T. CAVALCANTE	4,0
19/98	DANIEL A. BEAL	1,25
22/98	CLEBER MARCIANO	0,5
23/98	NOBERTO CANASSA	4,75
25/98	NILTO NOVAKOSKY	0,75
26/98	ADOCIVAL MENDES DA COSTA	1,25
29/98	VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	0,5
30/98	CLAUDIA ALVES SIQUEIRA	4,24
31/98	ISAAC NOGUEIRA AMARAL	4,85
32/98	JULIANE BAGGIO SCHOLZ	1,25
33/98	LAUDENOR GOMES DA COSTA	1,75
34/98	ELISANGELA J. DIAS	DESISTIU
35/98	ELENICE PULIDO	0,5
42/98	ROSINEY PINHEIRO DOS SANTOS	5,53
44/98	MARCELA CRISTINA REIS	3,5
45/98	ROSANA PRATE POLETTI	3,75
51/98	MARIA LINDAURA SIMÕES DE OLIVEIRA	DESISTIU
52/98	ROBSON CARLOS GOMES	DESISTIU
54/98	ROSICLEI BORRASCA GHIOTO	0,5
55/98	VALDEREZ LIMA MARTINS	ZERO
57/98	SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO	1,5
58/98	ALDREI PAULO DA SILVA	0,75
61/98	IVONE DE SANTANA NUNES	2,25
63/98	JUVENIL CORREIA DA SILVA	2,0
64/98	EVANDRA AP NUNES SILVA	0,75
65/98	ELIANE FAVORETO DE OLIVEIRA	ZERO
67/98	MARCO PAULO G. RODRIGUES	1,0
69/98	EDGAR DE ARAUJO GOMES	1,0
72/98	MARIA ALICE A. CARDIN	ZERO
73/98	APARECIDA RANGEL JOSÉ	1,75
75/98	JOSÉ WILAMI NUNES RODRIGUES	1,25
76/98	MARCIO NUNES PAIVA	1,0
77/98	ANTONIO FLAVIO KAROLESKI	1,5
78/98	IVONE SEVERINA DA SILVA	2,5
79/98	MIRIAN LIGIA ENDO KAROLESLI	0,25
81/98	MARIA EDNA SCHOL DE AGUIAR	2,5
83/98	RONBSON JOSÉ DOS SANTOS	0,25
85/98	WILSON RICARDO M. SANTOS	3,25
86/98	JAQUELINE R. MOROSINI DOS SANTOS	3,75
87/98	ANTONIO CARLOS MONTEIRO	0,5
88/98	NELI APARECIDA GALVÃO	0,25
89/98	EDINILZA LOURDES FIGUEIRA	2,0
90/98	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	2,25
93/98 94/98	EVILYN MOUTINHO SCARDUA	2,25
95/98	ELZA MARIA BUZETTI	1,75
95/98	MARIA ELIZABETE F. OLIVEIRA	1,0
97/98	FABIA REGINA GOMES RIBEIRO	0,5
	ATEVIR COLIN	2,25
realização	latos abaixo relacionados deixaram de compareo	er para a
10anzaya0	das provas: ANTONIO LUIZ DE BRITO, ADEMIR	DA SILVA

,MOTA, MARIA APARECIDA RICARDO, TANIA MARIA ADAMS DE CASTRO AMORIM, RICARDO DE TARSO TABORDA, JOSÉ ANTONIO LISBOA, TELMA APARECIDA GAWERON STRESSER MARLETE ALVES LEVERENTZ MARIZ, MARCIA CRISTINA LEVERENTZ DE OLIVEIRA, MADALENA OLANEK, MALVINA GARCIA DE SOUZA, FAUSTO MAZETO, LAERCIO MONTEIRO DA SILVA, EDILAINE APARECIDA PELINCER, AGNALDO FERREIRA LUCIANE APARECIDA NOVAES FURTADO, JOSÉ MARCIC DOMICIANO CESCO, NILTON ATHAYDE DE MARTINS, RODRIGO GONZADA DE MARTINS, FRANC KOZAN MOROSINI, ELIZETE APARECIDA TONI, TANIA FATIMA RICONI, JEFERSON FERREIRA FIGUEIREDO, CLAUDIA AKEMI SILVERIO, CLAUDIA HELENA GOBBO BOSCHETTI, CLEUZA MARIA OLIVA, MARIA ESABEL RAFAEL ESCARMANHANI, SHIRLEY RODRIGUES ALMEIDA, SANDRA MARIA DE SOUZA CARRION, e FRANCI MARCOS MAZETO.

Pelo presente edital, fica ainda INTIMADA a la candidata aprovada, senhora CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA, para que cumpra o V Acórdão nº 6.706, capitulo VIII, artigos 32 e 34 do Código de Normas...

DADO E PASSADO e passado nesta cidade e comarca de Goioerê, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, (ELZA MARIA BARBOSA), Secretária da Direção do Forum, digitei e subscrevi.

K\$ 363,00 FOIT. TJ.

SEVA QUEIROZ Juiz de Ofreito

7857

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor LOURIVAL PEDRO CHEMIM, Juiz de Direito desta Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento do cargo de Funcionário da Justiça, no uso da atribuições legais,

FAZ SABER a quem possa interessar, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento de dois (02) cargos de Oficial de Justiça - D-2, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. Os interessados deverão dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

a)-Certidão do Registro Civil;

b)-Certidão comprobatória capacidade politica, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

c)-Certidão de Reservista ou do equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; documento

d)-Laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;

e)-Certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;

f)-Atestado de idoneidade fornecido Corregedoria Geral da Justiça;

0 candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o Serviço Militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consangüíneos e afins, até o 3° grau, inclusive, do Juiz de Direito e Substituto, dos Membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de

inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações. .

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7° do Regulamento de Concursos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santo Antônio a Platina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. de agosto do ano Eu, (Je digital e subscrevi. (Jefferson Villas Bôas Erichsen) Escrivão, que o

7861

LOUR TVAL PEDRO CHEMIM JUIZ DE DIREITO

No 148,00 Fat. Tf.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DE SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR. VARA DE FAMILIA, INF. E JUVENTUDE, REGISTROS PUBLICOS E ANEXOS.

EDITAL DE CITAÇÃO de YARA CORDEIRO, com prazo de 30

A Doutora AMELIA LOPES CORDEIRO - MM. Juiza de Direito da Vara de Familia, Infância e Juventude, Familia e ... na forma de lei,

FAZ SABER - A todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, se processam perante este Juizo os autos de Medida de Proteção sob No. 243/94, em que são requerentes SEBASTIÃO PEDRO DA ROSA e DIAIR ZECH DA ROCA, relativo ao infante C.P.C. e em que é requerida YARA CORDEIRO, atualmente em local incerto e não sabido, alegando os requerentes em síntese: Que estão na guarda fática do infante C.P.C. sendo que a penitora o abandonou. estando em lugar incerto. Instruir o que a penitora o abandonou. que a genitora o abandonou, estando em lugar incerto, Instruiu o pedido com documentos requerendo a citação do requerido via edital. Pelo presente, CITA-SE YARA CORDEIRO, a fim de que querendo, no prazo de lei, ofereça contestação, sob pena de

revelia, requerendo logo a produção de provas que hover, tudo nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade pomarca de São José dos Pinhais, aos 01/09/1998. Eu, Jackson D. Mizerkowski), func. juramentado o digitei e subscrevi.

AMELIA LOPES CORDEIRO 7862 Juiza de Direito

AVISO ÀOS INTERESSADOS - FALENCIA DA EMPRESA CASTMETAL PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA. - prazo de 30 (trinta) dias.

O Síndico da Massa Falida de CASTMETAL PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.. que se processa nos autos nº 388/95, perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais, nos termos do artigo 114 da Lei 7 661/45, avisa aos credores e demais interessados na falência, que **iniciará a realização do ativo e pagamento do passivo** S.J. Pinhais, 27 de Agosto de 1.998

Telmo Dornelles - OAB/PR nº 8272 - síndico da massa falida. R 54.00 7638

(x) FALENCIA () CONCORDATA DA EMPRESA SETRA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPROTES , com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escriva da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições. faz saber pelo presente , que nos termos do artigo 98, parágrafo 1º do Decreto Lei 7.66l/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito autos nº 617/98 , proposta por DEOMEDES JOSÉ DE MORAES JUNIOR e outros- S.J. Pinhais, 27.08.98. Eu Marcélia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei .-

7639 Ks 32,00

9e10

AVISO AOS CREDORES INTERESSADOS E AO FALIDO - FALENCIA DA EMPRESA RECOBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.- PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

A Escrivã da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, faz saber ao falido e aos credores e interessados na falência da empresa RECOBEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES , que as contas do síndico renunciante, Dr. CARLOS ALBIRONE TOAZZA, encontra-se formalizadas nos autos nº 627/98, de Prestação de Contas, à disposição do falido e interessados que poderão impugná-las. S. J.Pinhais, 27.08.98. Eu, Marcélia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

> R1 44.00 7640 9€10

AVISO AOS INTERESSADOS: (x) FALENCIA () CONCORDATA da empresa BAEPENDI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escriva da 2ª Vara Civel da Comarca de São José dos Pinhais. Estado do Parana, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do ártigo 98, parágrafo 1.º, do Decreto Lei 7.66l/45 (Lei de Falèncias), tem os interessados e demais eredóres da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Cédito, autos n.º 886/97, proposta por Tecwire Indústria de Condutores Elétricos confra Bacpendi Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. São José dos Pinhais. 28 de agosto de 1998. Eu.

Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

7641

AVISO AOS INTERESSADOS: (x) FALENCIA () CONCORDATA da empresa BAEPENDI COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., com o prazo de 30 (trinta) dias. A Escrivà da 2º Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente, que nos termos do artigo 98, paragrafo 1.º, do Decreto Lei 7.661/45 (Lei de Falências), tem os interessados e demais credores da falida acima, o prazo de dez (10) dias para oferecimento de impugnações ao pedido de Habilitação de Crédito, autos n.º 886/97, proposta por Tecwire Indústria de Condutores Elétricos contra Baependi Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. São José dos Pinhais. 28 de agosto de Ivete Marly Hahn - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o digitei.

> K: 44.00 7642 9 c 10

CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS ESTADO DO PARANA ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FÚCIO EDITAL DE CITAÇÃO DE JA ROL COM. DE ROLAMENTOS LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

ABAIXO:

EDITAL DE CITAÇÃO DE JA ROL COM. DE ROLAMENTOS LIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC sob n.º 85.020.295/0001-10, com sede á rua Severino Massasignan, nr. 79 Weissopolis - Pinhais/PR, e ainda, quem o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) harsa o valor principal de RS 3.812,00 (Très mil, oitocentos e doze reais), mais acréscimos legais, sob pena do arresto das Linhas Telefônicas de prelixo 267-1844 e 267-1498 ser convertido em penhora, referente a ação de EXECUÇÃO DE TITULO, seb n.º 000176/98, que tramita na Vara Civel, movida por ICO COMERCIAL S.A.

ADVERTENCIA. Não sendo embargada a ação, no prazo de "10" dias, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Pinhais, Estado do Paraná. Pinhais, 04 de agosto de 1.998, E Eu, (a) Alice Beatriz Portugal de Fúcio, Escrivã Designada o subscrevi. (a) MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA - JUIZA DE DIREITO DESIGNADA.

DE CITACAD DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS DESCONHECIDOS E DAQUELE EM CUJO NOME PORVENTURA ESTEJA TRANSCRITA A AREA USUCAPIENDA. PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor RAUL LUIZ GUTMANN JUIZ DE DIREITO da Primeira Vara Civel da Comarca de Sao Jose dos Pinhais, Estado do Parana , F A Z S A B E R que por este Juizo e Cartorio processam os termos dos autos numero 680/98 de ACAO DE USUCAPIAO , em que e(sao) autor(es) SANITO DE ANDRADE CRUZ e S/M LEONIDA DE ANDRADE CRUZ , tendo por objeto a area Area de 1.164.723,58 metros quadrados